



SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO EXECUTIVO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL EM ÁUDIO E VÍDEO

Edital Proec Nº. 686 de 05 de dezembro de 2019

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Proec) torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Projeto Executivo para Produção de Material Audiovisual, conforme abaixo:

| Cargo/Função | Vagas | Escolaridade | Valor Mensal | Quantidade Meses |
|-------------------------------|-------|---------------------|--------------|------------------|
| <u>Produtor</u> | 1 | Superior completo | R\$ 4.000,00 | 10 |
| <u>Assistente de produção</u> | 8 | Superior (cursando) | R\$ 700,00 | 10 |
| <u>Cinegrafista</u> | 2 | Técnico | R\$ 2.200,00 | 10 |
| <u>Editor</u> | 2 | Técnico | R\$ 3.000,00 | 10 |



1. Perfil e Atribuições do Cargo ou Função

1.1 Produtor

Perfil: Graduado em Rádio e TV, ou Cinema, ou Jornalismo, ou Publicidade ou outro curso superior na área de comunicação. Experiência mínima comprovada de 3 anos. Obrigatório DRT.

Atribuições: planejamento de conteúdo, elaboração de roteiro, definição de locação, comunicação com os interlocutores, direção e acompanhamento do processo de produção visual. Desejável noção de captação e edição de áudio e vídeo.

Dedicação ao Programa: 20 (vinte) horas de dedicação semanal, distribuídas de acordo com o Plano de Trabalho.

Número de vagas: 1 (uma)

Pré-requisitos: Possuir microcomputador com pacote de programas (tipo processador de texto, planilha eletrônica) e demais equipamentos e acessórios próprios, para o desenvolvimento da função.

1.2 Assistente de produção

Perfil: Estudante de graduação em qualquer área do conhecimento, regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesp.

Atribuições: Levantar pautas em seu campus de atuação para produção de conteúdos audiovisuais. Auxiliar nos processos de produção. É desejável conhecimentos na produção de conteúdo audiovisual.

Dedicação ao Programa: 20 (vinte) horas de dedicação semanal, distribuídas de acordo com o Plano de Trabalho.

Número de vagas: 8 (oito)

Será selecionado 1 (um) estudante de graduação para atuação em cada um dos *campi* da Unifesp. (São, Paulo, Guarulhos, Zona Leste, Diadema, Osasco, São José dos Campos, Baixada Santista e Reitoria) No Anexo – Ficha de inscrição deste edital é obrigatório sinalizar (apenas uma opção) o campus de sua preferência para atuação.

1.3 Cinegrafista

Perfil: Curso técnico ou profissionalizante na área de cinegrafia e iluminação. Experiência mínima comprovada de 3 anos. Obrigatório DRT.

Atribuições: operação de câmera de vídeo, microfonação, áudio direto e iluminação. Desejável ter noções de roteiro e edição de áudio e vídeo.

Dedicação ao Programa: 20 (vinte) horas de dedicação semanal, distribuídas de acordo com o Plano de Trabalho.

Número de vagas: 2 (duas)

Pré-requisitos: Possuir câmera de vídeo profissional (capacidade mínima de captação de vídeo em 1080p a 30fps), microfone, iluminadores e demais equipamentos e acessórios próprios, para o desenvolvimento da função. É desejável que possua ilha de edição com pacote de programas para edição de áudio e vídeo próprios.



1.4 Editor

Perfil: Curso técnico ou profissionalizante na área de edição de áudio e vídeo. Conhecimentos avançados em *software* de edição de áudio e vídeo, e *motion graphics*. Experiência mínima comprovada de 3 anos. Obrigatório DRT.

Atribuições: edição de vídeo, edição de *podcast*, captação de áudio. Desejável conhecimento na elaboração de roteiros e captação de vídeo.

Dedicação ao Programa: 20 (vinte) horas de dedicação semanal, distribuídas de acordo com o Plano de Trabalho.

Número de vagas: 2 (duas)

Pré-requisitos: Possuir ilha de edição com pacote de programas para edição de áudio e vídeo, gravador de áudio digital e demais acessórios próprios, para o desenvolvimento da função.

2. Dos Documentos para as Inscrições

2.1 O candidato deverá enviar por e-mail sua inscrição (ficha em anexo) e o Currículo *Vitae* ou Lattes (formato resumido) para o endereço dc@unifesp.br com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo). No campo ASSUNTO da mensagem eletrônica deverá constar: cargo/função a que concorre seguido do seu nome completo sem espaços.

2.2 Apenas para o cargo 1.2 é imprescindível assinalar no Anexo – Ficha de inscrição deste edital (apenas uma opção) o campus de sua preferência para desempenhar as tarefas.

2.3 Se o(a) candidato(a) optar por se inscrever em mais de um cargo precisa encaminhar um e-mail com as orientações constantes no item 2.1 para cada um dos cargos escolhidos.

3. Das Condições para Aceitação das Inscrições

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. Do Processo de Seleção

4.1 Consistirá em:

4.1.1 Análise curricular dos candidatos.

4.1.2 Entrevista.

4.1.2.1 O(A) candidato(a) será convocado(a) para entrevista mediante comunicação por e-mail, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.

4.1.2.2 O envio de comunicação para entrevista será por meio do e-mail constante do currículo. A instituição não se responsabiliza por grafias incorretas.

4.1.2.3 As entrevistas serão realizadas em dias de semana, a saber, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h as 18h.

5. Do Cronograma do Processo de Seleção

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico: dc@unifesp.br, no período de 05 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro 2019 (até às 23h59, horário de Brasília).



Pró Reitoria de Extensão e Cultura

5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada no endereço eletrônico da Proec: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/> a partir do dia 11 de dezembro de 2019

6. Dos recursos

6.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico dc@unifesp.br, em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o candidato deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.

6.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicado pela Reitoria para o Edital Proec Nº. 686 de 05 de dezembro de 2019, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

6.3 Após o término do processo seletivo e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico Proec: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>
Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital

7. Do início das atividades

7.1 A realização e o início das atividades a serem desempenhadas pelas funções constantes neste edital estão condicionados a disponibilidade de recursos para sua realização.

7.2 A previsão de início das atividades é de 16 de dezembro de 2019

7.3 Duração da bolsa é de 10 (dez meses) podendo ser prorrogada por igual período mediante disponibilidade de recurso financeiro para sua realização

8. Da Concessão da Bolsa

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa a ser elaborado pela coordenação do projeto.

8.2 O(a) candidato(a) deverá preencher e enviar ficha (modelo será encaminhado pela coordenação do curso para os(as) aprovados(as)) para o endereço secretaria.proec@unifesp.br até o dia 17/12/2019

8.3 Dados bancários para o recebimento dos pagamentos (agência e conta corrente individual do(a) próprio(a) candidato(a))

8.4 Dos documentos

8.4.1 Para os cargos de Produtor (1.1), Cinegrafista (1.3) e Editor (1.4), apresentar: cópia do DRT, cópia do diploma e/ou certificado, que comprovem o perfil correspondente ao exigido neste edital. Para comprovação de experiência mínima apresentar: cópia da carteira de trabalho, ou contrato social, ou carta de referência de serviços prestados a terceiros.

8.4.2 Para o cargo de Assistente de produção (1.2), apresentar: declaração de matrícula emitida pela Universidade Federal de São Paulo, comprovando a regularidade do(a) estudante em curso de graduação na instituição.

9. Da responsabilidade dos(as) selecionados(as)



Pró Reitoria de Extensão e Cultura

- 9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, em um prazo de 30 dias, após o início das atividades, um plano de trabalho para o desenvolvimento das atividades a ser avaliado e aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto.
- 9.2 O(a) bolsista deverá elaborar relatório final das atividades realizadas, a ser entregue no último dia de trabalho.
- 9.3 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

10. Da atribuição

- 10.1 Elaborar um plano de trabalho a ser executado pelo período de vigência da bolsa, conforme item 9.1 desde edital.
- 10.2 Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu.
- 10.3 Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático.
- 10.4 No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do projeto, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.
- 10.5 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do projeto
- 10.6 Caso o(a) bolsista necessite se desligar do das atividades do projeto deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação.

11. Da Cláusula de Reserva

- 11.1 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 11.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

12. Das Informações Adicionais

- 12.1 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail dcf@unifesp.br, até a data final do processo de seleção.
- 12.2 Este edital tem validade de 10 (dez) meses, para atividades a serem desenvolvidas no ano de 2020, podendo ser prorrogado por igual período no ano de 2021, total ou parcialmente em suas funções, estando condicionada a esta prorrogação a disponibilidade de recursos para sua realização.

São Paulo 05 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Proec – Unifesp



ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no projeto executivo para produção de material audiovisual em áudio e vídeo

Nome completo:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço residencial:

CPF:

RG:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Assinale cargo/função ao qual está se inscrevendo:

() 1.1 Produtor

() 1.2 Assistente de produção

Assinalar o local de atuação de seu interesse (apenas para o cargo 1.2)

() São Paulo

() Baixada Santista

() Diadema

() Guarulhos

() Osasco

() São José dos Campos

() Zona Leste

() Reitoria

() 1.3 Cinegrafista

() 1.4 Editor

Declaro estar ciente de todas as condições expressas Edital Proec Nº. 686 de 05 de dezembro de 2019 e de que a percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, sem qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Assinatura do(a) candidato(a)

São Paulo, _____ de _____ de 2019